



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1510A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1510A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0071, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Sumula: “Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 0010, de 20 de janeiro de 2023, que especifica e dá outras providências”.

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

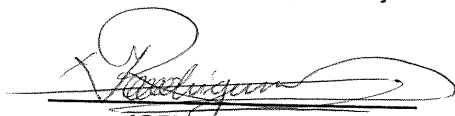
RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da portaria nº 0010, de 20/01/2023, publicada no DOM na data de 20/01/2023, Edição 799 “b”, passa ter a seguinte redação:

Art.1º. Nomear o Sr. **JERRY ADRIANNI DAS NEVES**, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 548-81 - RG. Nº 12.958.712 SSP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, conforme assim estabelece o Anexo II – Quadro de Pessoal “Empregos em Comissão e Funções de Confiança”, da Lei Complementar nº 143/2009 e 249/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 24 de julho de 2026.


JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1510A

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0072, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Sumula: “Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 0099, de 13/08/2025, que específica e dá outras providências”.

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

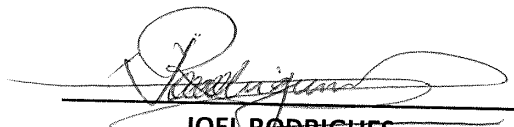
RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da portaria nº 0099, de 13/08/2025, publicada no *DOM* na data de 13/08/2025, Edição 1317 “a”, passa ter a seguinte redação:

Art.1º. Nomear o Sr. **PAULO CÉSAR FELICIANO**, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 508-88 - RG. Nº XXX. XXX. 13-SSP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme assim estabelece o Anexo II – Quadro de Pessoal “Empregos em Comissão e Funções de Confiança”, da Lei Complementar nº 143/2009 e 249/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 24 de julho de 2026.


JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1510A

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0074, DE 24 DE JULHO DE 2026.

*Sumula: “Dispõe sobre a nomeação da Sra. DANIELA SOARES REBECHI, cargo de provimento efetivo de **PEB II-Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano “Artes”**, que especifica e dá outras providências”.*

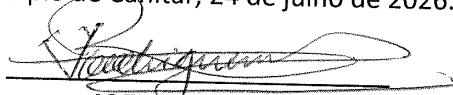
JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, LC. Nº 176/2011, e LC. Nº 249/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DANIELA SOREA REBECHI**, portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 078-75; RG. Nº XX. XXX. 402-3 SSP, para ocupar o cargo de provimento de natureza efetivo de **PEB II-Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano “Artes”**, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, proveniente da LC. Nº 176/2011, e LC. Nº 249/2022, “Anexo I – Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 24 de julho de 2026.


JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1510A

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0075, DE 24 DE JULHO DE 2026.

*Sumula: “Dispõe sobre a nomeação da Sra. JULIANA CRISTINA CORRÊA LOPES DIAS, cargo de provimento efetivo de **PEB II-Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano**, que especifica e dá outras providências”.*

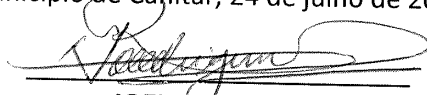
JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, LC. Nº 176/2011, e LC. Nº 249/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JULIANA CRISTINA CORRÊA LOPES DIAS**, portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 418-18; RG. Nº XX. XXX. 252-3 SSP, para ocupar o cargo de provimento de natureza efetivo de **PEB II- Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano**, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, proveniente da LC. Nº 176/2011, e LC. Nº 249/2022, “Anexo I – Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 24 de julho de 2026.


JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.